



A PLATAFORMIZAÇÃO NA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO: (NOVOS) DISPOSITIVOS BIOPOLÍTICOS¹

Platformization of São Paulo state Education: (new) biopolitical devices

La plataformización en la Educación en el Estado de São Paulo: (nuevos) dispositivos biopolíticos

Jandira de Fátima Gonçalves Forni², Márcia Aparecida Amador Mascia³

Universidade São Francisco (USF), Itatiba – SP, Brasil

RESUMO

Inserida no contexto da educação pública do Estado de São Paulo, a expansão do uso de plataformas digitais tem emergido como ferramenta central do processo educativo. A partir da identificação de lacunas relevantes nos modos de utilização dessas plataformas, seus impactos na aprendizagem e entraves enfrentados por educadores na implementação, este artigo tem como objetivo problematizar o discurso da plataformização digital contemporânea na gestão da educação pública do Estado de São Paulo enquanto dispositivo de biopolítica. A hipótese aponta que as plataformas atuam como dispositivos biopolíticos neoliberais de exercício de monitoramento, controle e regulação das práticas educacionais, contribuindo para uma racionalidade que privilegia indicadores quantitativos e mensuráveis, em detrimento de dimensões qualitativas do processo educativo. Justifica-se o estudo pela necessidade de produzir leituras críticas sobre impactos sociais das plataformas, enfatizando a análise de sentidos, discursos e práticas. Adota-se uma leitura sobre o prisma foucaultiano, com foco no discurso, sujeito e dispositivo de biopolítica. A análise incide em documentos de legislações, particularmente do estado de São Paulo, tomados como corpus. Os resultados apontam que as plataformas, entendidas como dispositivos biopolíticos, produzem efeitos na constituição das subjetividades, supostamente privilegiando um modelo educativo que funciona como um sistema de métricas de desempenho e de meritocracia.

Palavras-chave: Biopolítica; Neoliberalismo; Plataformas; Educação; Políticas educacionais.

ABSTRACT

Inserted within the context of public education in the State of São Paulo, the expansion of digital platforms has emerged as a central tool in the educational process. Based on the identification of relevant gaps in the ways these platforms are used, their impacts on learning, and the obstacles faced by educators in their implementation, this paper aims to problematize the discourse of digital platformization in the management of contemporary public education in the State of São Paulo as a biopolitical apparatus. The hypothesis suggests that platforms operate as neoliberal biopolitical apparatus of monitoring, control, and regulation of educational practices, contributing to a rationality that privileges quantitative and measurable indicators to the detriment of qualitative dimensions of the educational process. The study is justified by the need to produce critical readings of the social impacts of platforms, emphasizing the analysis of meanings, discourses, and practices. The discussion adopts a Foucauldian perspective, focusing on discourse, subject, and the biopolitical apparatus. The analysis focuses on legislative documents,

¹ Este artigo é fruto de dissertação de Mestrado realizada no PPGSS em Educação da Universidade São Francisco (USF), estado de São Paulo.

² Universidade São Francisco (USF), mestranda em Educação, integrante do Grupo de Pesquisa Estudos foucaultianos e Educação (GPEFE). ORCID id: <https://orcid.org/0009-0007-5998-9828> E-mail: jandira.forni1@gmail.com

³ Universidade São Francisco (USF), professora do PPGSS em Educação, doutora em Linguística Aplicada e Pós-doutora em Educação pela Universidade de Wisconsin-Madison, líder do Grupo de Pesquisa Estudos foucaultianos e Educação (GPEFE). Bolsista Produtividade CNPq. ORCID id: <http://orcid.org/0000-0001-5305-7332> E-mail: marciaaam@uol.com.br

particularly from São Paulo state, taken as the corpus. Findings indicate that platforms, understood as biopolitical apparatus, produce effects on the constitution of subjectivities, ostensibly privileging an educational model that functions as a system of performance metrics and meritocracy.

Keywords: Biopolitics; Neoliberalism; Platforms; Education; Educational policies.

RESUMEN

Insertada en el contexto de la educación pública del Estado de São Paulo, la expansión del uso de plataformas digitales ha emergido como herramienta central del proceso educativo. Desde la identificación de lagunas relevantes en los modos de utilización de estas plataformas, sus impactos en el aprendizaje y obstáculos enfrentados por los educadores en su implementación, este artículo tiene como objetivo problematizar el discurso de la plataformización digital en la gestión de la educación pública contemporánea del Estado de São Paulo como dispositivo de biopolítica. La hipótesis plantea que las plataformas actúan como dispositivos biopolíticos neoliberales de ejercicio de monitoreo, control y regulación de las prácticas educativas, contribuyendo a una racionalidad que privilegia indicadores cuantitativos y medibles, en detrimento de dimensiones cualitativas del proceso educativo. El estudio se justifica por la necesidad de producir lecturas críticas sobre los impactos sociales de las plataformas, enfatizando el análisis de sentidos, discursos y prácticas. Se adopta una lectura bajo el prisma foucaultiano, con foco en el discurso, el sujeto y el dispositivo de biopolítica. El análisis incide en documentos legislativos, particularmente del Estado de São Paulo, tomados como corpus. Los hallazgos señalan que las plataformas, entendidas como dispositivos biopolíticos, producen efectos en la constitución de las subjetividades, supuestamente privilegiando un modelo educativo que funciona como un sistema de métricas de desempeño y de meritocracia.

Palabras clave: Biopolítica; Neoliberalismo; Plataformas; Educación; Políticas educativas.

INTRODUÇÃO

A presente investigação faz parte de pesquisa de mestrado inserida no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (PPGSS) em Educação da Universidade São Francisco, estado de São Paulo, e tem como tema central as Plataformas Digitais na Gestão da Educação Pública do Estado de São Paulo, que se apresentam como uma *nova política de educação*. As plataformas digitais foram lançadas com o Programa Sala do Futuro, anunciado pelo governo do Estado de São Paulo no dia 16 de março de 2023. O programa tem como objetivo modernizar a educação, reduzir a evasão escolar e tornar o ambiente escolar mais atrativo.

As ferramentas de *Business Intelligence* (BI) que deram início às plataformas começaram a ser aplicadas na educação a partir de julho de 2023, permitindo o acompanhamento diário das presenças dos estudantes, coleta e análise de dados, avaliações e tomadas de decisão em tempo real. As *cores do semáforo*, vermelho, amarelo e verde, são utilizadas para indicar os índices considerados adequados ou não. O vermelho, em especial, representa insucesso do trabalho realizado naquele processo educacional desenvolvido.

Assim, as *novas* Políticas Educacionais do Estado de São Paulo estão sendo estruturadas com a implementação de trinta e cinco plataformas até a presente data (2025), fornecidas pelo Estado ou por empresas privadas que, supostamente, não têm relação direta com a realidade da educação pública e nem com pesquisas na área de Educação. Essas empresas estão sendo contratadas pelo Estado para a prestação de serviços com altos valores.

Nesse contexto, esta pesquisa tem como objetivo problematizar o discurso da plataformização digital na gestão da educação pública contemporânea do Estado de São Paulo enquanto dispositivo de

biopolítica. A hipótese adotada é que os *novos* discursos sobre as dinâmicas de poder em nossa sociedade, assim como o modo pelo qual as instituições sociais exercem controle e disciplina sobre os sujeitos, particularmente no âmbito educacional em relação ao processo de implantação de Plataformas Digitais na Educação Pública do Estado de São Paulo, podem ser entendidos como dispositivos biopolíticos neoliberais, contribuindo para uma racionalidade que privilegia indicadores quantitativos e mensuráveis, em detrimento de dimensões qualitativas do processo educativo. Postula-se, ainda, que a emergência das plataformas faz parte de um movimento de transferência das práticas educativas da instância pública para as instâncias privadas, em um processo de privatização da educação.

Como referencial teórico, foram utilizadas as ferramentas conceituais de viés foucaultiano para discurso e dispositivo de biopolítica, e Dardot e Laval para as discussões sobre o neoliberalismo. A pesquisa adota uma abordagem qualitativa e interpretativista, com o objetivo de refletir como os discursos em torno das Plataformas Educacionais da Educação Pública Paulista contemporânea estão sendo implementados nas escolas. Trata-se de uma pesquisa que toma como documentos as legislações Federal e a do Estado de São Paulo sobre o processo de implantação das plataformas digitais.

Este artigo organiza-se do seguinte modo: após a introdução, é apresentado o referencial teórico, seguido da análise e das conclusões.

FERRAMENTAS CONCEITUAIS FOUCAULTIANAS

A reflexão sobre a obra do filósofo Michel Foucault configura-se como um recurso intelectual relevante para a compreensão das dinâmicas contemporâneas, ao mesmo tempo em que favorece a produção de reflexões voltadas às mudanças consideradas necessárias. Nesse sentido, Veiga-Neto (2011, p. 15-16) destaca que “é no estudo da obra do filósofo que se pode buscar algumas maneiras produtivas de pensar o presente, bem como novas e poderosas ferramentas para tentar mudar o que se considera ser preciso mudar”.

Dessa forma, as pesquisas sobre a atualidade apresentam-se como um exercício de autoquestionamento e de produção de sentido, imprescindível para a experiência existencial no presente. A seguir, serão apresentadas as ferramentas foucaultianas de maior relevância para esta pesquisa, a saber: discurso e biopolítica, compreendidas em sua articulação com os sujeitos.

O conceito de biopolítica emerge na obra de Michel Foucault (2008b) como uma das contribuições mais relevantes para a compreensão das inter-relações contemporâneas entre o poder e a vida da população. A biopolítica configura-se como uma estratégia de governança voltada para a regulação, otimização e normalização das condições de vida, refletindo uma nova lógica de administração social, na qual o poder atua de maneira produtiva sobre a vida. As transformações nas técnicas de poder surgem, segundo Foucault (2000), como resposta ao crescimento populacional e à industrialização, uma vez que o modelo de soberania tradicional se mostrava insuficiente para lidar com as complexidades emergentes da sociedade.

Nesse contexto, novos modos de exercício do poder implementam-se: o poder disciplinar, que atua sobre os corpos individuais por meio de instituições como escolas, prisões e hospitais, visando a moldar e normalizar condutas; e o poder biopolítico, que se dirige à população enquanto coletivo, configurando-se como tecnologia de governo ligada a práticas como estatística, medicina social e políticas de segurança pública e educacionais.

Na biopolítica, a vida torna-se objeto de intervenção política, cabendo ao Estado administrar aspectos como saúde, segurança, nascimento, morte, produção, educação e doença (Foucault, 2008b). Nas políticas públicas, ela se manifesta por meio de dispositivos que classificam, hierarquizam e controlam populações, frequentemente sob a aparência de racionalidade técnica e neutralidade científica, utilizando mecanismos distintos dos dispositivos disciplinares, mas igualmente voltados à maximização das forças sociais (Foucault, 2008b).

Assim, o conceito de dispositivo de biopolítica constitui uma ferramenta teórica relevante para a análise das formas contemporâneas de poder, monitoramento e controle que incidem sobre os indivíduos e sobre a população, especialmente no contexto escolar, foco desta pesquisa.

Por sua vez, o conceito de sujeito, nas obras de Foucault, é abordado como construção histórica e social, constituindo-se por meio de múltiplos discursos e das relações de poder-saber ao longo do tempo. Vale ressaltar que o foco central de seus escritos não se restringe ao poder em si, mas ao sujeito, investigando os processos e modos pelos quais os indivíduos se tornam sujeitos.

Meu objetivo, ao contrário, foi criar uma história dos diferentes modos pelos quais, em nossa cultura, os seres humanos tornaram-se sujeitos. Meu trabalho lidou com três modos de objetivação que transformou os seres humanos em sujeitos. [...] Finalmente, tentei estudar - meu trabalho atual - o modo pelo qual um ser humano torna-se um sujeito. [...] Assim, não é o poder, mas o sujeito, que constitui o tema geral de minha pesquisa (Foucault, 1995, p. 231-232).

Ao questionar concepções tradicionais que apresentam o sujeito como estável e autônomo, Foucault propõe uma compreensão na qual o sujeito é historicamente constituído por discursos e práticas discursivas, evidenciando a inter-relação contínua entre sujeito e discurso (Revel, 2005). Considerando o contexto das escolas públicas paulistas, é possível traçar um paralelo entre o conceito de *homem virtual* e as plataformas educacionais, que ao se conectarem a computadores e à internet, atuam como instrumentos de controle, potencialmente moldando subjetividades virtuais nas novas dinâmicas de poder.

Em *A Ordem do Discurso* (Foucault, 2008a), Foucault propõe que o discurso não se reduz à expressão de ideias individuais, mas constitui um fenômeno social inserido em dispositivos de poder-saber. Ele é regulado por regras que definem quem pode falar, sobre quais temas e em que condições, funcionando como um campo de forças em que o poder se manifesta e se reproduz. Assim, o discurso atua como prática social capaz de construir realidades, moldar subjetividades e sustentar estruturas de dominação, evidenciando a relação intrínseca entre poder, verdade e legitimidade dos enunciados.

Para compreender a relação entre discurso e sujeito, é fundamental investigar as condições de produção e as regras que o regulam, de modo a revelar como o discurso constitui os sujeitos ao longo da

história. O discurso, enquanto dispositivo, relaciona-se às técnicas, estratégias e práticas sociais, culturais e institucionais que regulam e controlam significados, pensamentos, saberes e comportamentos, contribuindo para a formação de identidades e modos de ser, assujeitando e subjetivando os sujeitos.

Na linha do pensamento foucaultiano, Fischer (2001), ao desenvolver uma análise do discurso, busca compreender as formas de produção, circulação e recepção dos textos discursivos, considerando suas dimensões sociais, culturais e ideológicas. Ela observa que “o discurso, para o analista, é o lugar da multiplicação dos discursos, bem como o lugar da multiplicação dos sujeitos” (Fischer, 2001, p. 206). Sua abordagem destaca a importância de analisar os textos em seus contextos de enunciação, levando em conta as condições de produção, os interlocutores envolvidos e as estratégias discursivas empregadas.

Nesse sentido, a análise do discurso, respaldada por essas abordagens teóricas, apresenta-se como instrumento metodológico crucial para a investigação das formas pelas quais o conhecimento constitui as estruturas de poder, que permeiam as relações sociais e as práticas de produção e configuração da subjetividade em distintos contextos socioculturais.

A RACIONALIDADE NEOLIBERAL NA PERSPECTIVA DE DARDOT E LAVAL

O neoliberalismo, enquanto modelo econômico, racionalidade política e projeto ideológico, emergiu nas décadas de 1970 e 1980, consolidando-se posteriormente nas gestões de líderes como Ronald Reagan, nos Estados Unidos, e Margaret Thatcher, no Reino Unido. Esses governos implementaram reformas neoliberais com o objetivo de enfrentar crises econômicas e fomentar o crescimento capitalista, enfatizando a privatização de setores estratégicos e a restrição da intervenção estatal na economia.

A concepção neoliberal foi disseminada internacionalmente por meio do Consenso de Washington, impondo princípios do liberalismo econômico adaptados às exigências do mercado global e da economia contemporânea. Nesse sentido, como destacam Dardot e Laval (2016, p. 15), “[...] o neoliberalismo, antes de ser uma ideologia ou uma política econômica, é em primeiro lugar e fundamentalmente uma racionalidade e, como tal, tende a estruturar e organizar não apenas a ação dos governantes, mas até a própria conduta dos governados”.

O neoliberalismo sustenta que o crescimento econômico e o desenvolvimento social se alcançam com mínima intervenção estatal, privilegiando a regulação do mercado por forças de oferta e demanda. No entanto, esse modelo também acarreta desafios significativos, como o aumento das desigualdades, a precarização do trabalho, o enfraquecimento dos serviços públicos e riscos à justiça social e ao bem-estar coletivo. “Nesse sentido, o neoliberalismo não é apenas uma ideologia, um tipo de política econômica. É um sistema normativo que ampliou sua influência ao mundo inteiro, estendendo a lógica do capital a todas as relações sociais e a todas as esferas da vida” (Dardot; Laval, 2016, p.7).

O neoliberalismo não destrói apenas regras, instituições, direitos. Ele também *produz* certos tipos de relações sociais, certas maneiras de viver, certas subjetividades. Em outras palavras, com o neoliberalismo, o que está em jogo é nada mais nada menos que a *forma de nossa existência*, isto é, a forma como somos levados a nos comportar, a nos relacionar com os outros e com nós mesmos (Dardot; Laval, 2016, p. 14).

Os indivíduos passam a ser concebidos como empreendedores de si mesmos e consumidores, assumindo a responsabilidade direta por seu próprio bem-estar. Como sintetizam Dardot e Laval (2016), trata-se de um regime discursivo e prático que governa a vida segundo o princípio universal da concorrência.

O neoliberalismo permanece em constante movimento, o que impossibilita a delimitação exata de todos os seus impactos. Ainda assim, é evidente que alcançou êxito na difusão e incorporação de suas normatizações pelos diferentes setores sociais. Como observam Dardot e Laval (2016, p. 22), “a sociedade neoliberal em que vivemos é fruto de um processo histórico que não foi integralmente programado por seus pioneiros; os elementos que a compõem reuniram-se pouco a pouco, interagindo uns com os outros, fortalecendo uns aos outros”. Nesse sentido, sustenta-se, neste trabalho, que a plataformização da educação integra esse mesmo mecanismo de produção de subjetividades neoliberais.

ANÁLISE: O DISCURSO DAS PLATAFORMAS COMO FORMA DE PRIVATIZAÇÃO

A análise que é apresentada neste artigo privilegia as condições de produção, ou seja, as condições históricas, sociais, políticas e de emergência do aparecimento das plataformas digitais como instrumentos didático-pedagógicos na Educação Básica do Estado de São Paulo.

As condições de produção consistem em um conjunto de políticas educacionais que, por meio de legislações, configuram uma nova ordem discursiva voltada à inserção das tecnologias digitais na educação. Para compreender esse movimento, são apresentados dois quadros: o primeiro sistematiza os governadores do Estado de São Paulo e as principais medidas adotadas no processo de normatização das relações entre o público e o privado; o segundo reúne as leis que instituíram oficialmente o uso das tecnologias digitais. Assim, metodologicamente, este artigo toma como corpus documentos de legislações⁴.

Pauta-se em Jacomini, Nascimento e Stoco (2023), que oferecem uma análise das estratégias governamentais e de seus impactos na educação paulista, evidenciando os desafios decorrentes das reformas e ajustes administrativos no sistema estadual. Ressalta-se, ainda, que o processo de privatização da educação possui raízes históricas, desenvolvidas ao longo de várias décadas. Para ilustrar esse percurso, apresenta-se um quadro (Quadro 1) com os governadores de São Paulo, desde a gestão de Orestes Quécia, e alguns dos principais programas educacionais implementados nesse período, que se configuram na implementação de políticas em prol da privatização e na esteira da racionalidade neoliberal.

⁴ Ressalta-se que todos os documentos citados são de domínio público.

Quadro 1 - Governadores e Programas/Projetos

Gestão	Ano	Programa/Projeto
Orestes Quércia	1987-1990	Adote uma Escola
Luiz Antonio Fleuri Filho	1991-1994	Programa de Parceria Empresa-Escola
Mário Covas	1995-2001	Escola em Parceria
Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho	2001-2006	Escola da Família e Comunidade Presente; Programa Empresa Educadora
José Serra	2007-2010	Parcerias para melhorias nas infraestruturas
Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho	2011-2018	Programa Rede Ensino Médio Técnico; Programa de Ensino Integral; Programa Adoção Afetiva; Programa Gestão em Foco-Método de Melhoria de Resultados (MMR)
João Agripino da Costa Doria Júnior	2019-2022	Programa Inova Educação
Tarcísio Gomes de Freitas	2023-2026	Programa Sala do Futuro

Fonte: Os autores.

Nota: Adaptado de Jacomini, Nascimento e Stoco (2023).

A parceria entre o setor privado e a educação pública no Estado de São Paulo tem sua origem no final da década de 1980. Embora a intensificação dessas parcerias tenha ocorrido de forma mais expressiva nos anos recentes, sua origem está relacionada a um processo de estímulo e incentivo iniciado anteriormente, coincidindo com a ascensão do neoliberalismo enquanto paradigma econômico predominante (Bertagna; Faria; Murari, 2024). A Educação brasileira, influenciada por fatores de ordem socioeconômica, política e cultural, caracteriza-se por um processo contínuo de mudanças pedagógicas, metodológicas e estratégicas.

De acordo com Sanchez (2018, p. 87),

Entre 1995 e 2017, o Governo do Estado de São Paulo foi marcado por gestões do Partido Social Democrático Brasileiro (PSDB), nas quais diferentes governadores, embora com projetos e programas variados, estiveram subordinados à lógica da racionalidade econômica e burocrática considerada, por eles, elemento necessário para conter a crise de eficiência, de eficácia e de produtividade do Estado em nível federal e estadual.

Assim, os governos que antecederam João Doria (2019-2022) implementaram programas ou projetos que se alinharam à racionalidade neoliberal e cunho privatista, como os seguintes programas ou projetos: Adote uma Escola, Programa de Parceria Empresa-Escola, Escola em Parceria, Escola da Família e Comunidade Presente, Programa Empresa Educadora, Parcerias para melhorias nas infraestruturas, Programa Rede Ensino Médio Técnico, Programa de Ensino Integral; Programa Adoção Afetiva e Programa Gestão em Foco-Método de Melhoria de Resultados (MMR).

Em 15 de maio de 2020, na gestão de João Dória, foi instituído o Programa Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP), estabelecendo diretrizes e providências relacionadas à sua implementação. O objetivo principal do programa foi promover a educação mediada por tecnologias, visando a ampliar conhecimentos pedagógicos e criar oportunidades de aprendizagem. A Secretaria da Educação ficaria autorizada a celebrar contratos, convênios e parcerias com órgãos e entidades da administração pública, bem como com pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Em 16 de março de 2023, na gestão de Tarcísio de Freitas, foi anunciado o lançamento do programa

denominado *Sala do Futuro*. Esse projeto consistiu na implementação de recursos digitais destinados à modernização do ambiente educacional, com o propósito de melhorar o desempenho acadêmico dos estudantes e diminuir os índices de evasão escolar, que daria o sistema de educação, tendo como base as plataformas digitais.

O debate sobre o neoliberalismo está mais presente do que nunca, especialmente em um contexto de contratações de empresas particulares para fornecer plataformas educacionais ao sistema público. Então, como enfrentar esse novo desafio contemporâneo, encontrando um equilíbrio que combine educação, justiça social e verdades? Segundo Dardot e Laval (2016, p. 306), “a nova gestão pública possui duas dimensões: ela introduz modos de controle mais refinados, que fazem parte de uma racionalização burocrática mais sofisticada, e embaralha as missões do serviço público, alinhando-as formalmente a uma produção do setor privado”.

No livro *Carregando o Elefante: Como transformar o Brasil no país mais rico do mundo* (2008), escrito por Alexandre Ostrowiecki e Renato Feder, atual secretário da Educação do estado de São Paulo, é abordada a importância da gestão e organização do sistema educacional como elementos centrais para a formulação de políticas públicas que se aproximam do empresariamento da educação a partir de paradigmas decorrentes de experiências bem-sucedidas ao redor do mundo:

A melhoria da educação no Brasil passa por uma questão fundamental: é o Estado a entidade certa para operar dezenas de milhares de escolas? Será que o controle público é a melhor forma de gerir um colégio, escolher material didático, pagar professores e cuidar da manutenção? No caso da maioria das nações do planeta, a resposta ainda é sim, apesar de que esse quadro pode estar mudando. Em quase todos os países, o governo opera um sistema público e gratuito de educação. A princípio esse fato inequívoco nos empurraria para defender o mesmo modelo no caso brasileiro, de uma rede pública e de qualidade. No entanto, uma série de casos de sucesso inquestionável está mudando a visão dos especialistas a respeito da melhor estrutura educacional e apontando as vantagens dos sistemas de vouchers (Ostrowiecki; Feder, 2008, p. 92).

As proposições apresentadas pelos autores evidenciam uma tendência de transferência da propriedade do sistema educacional, passando de uma gestão predominantemente pública para o controle privado. Essa transição implica a apropriação de recursos públicos por entidades privadas, com o objetivo principal de estimular a acumulação de capital por meio da expansão do mercado educacional.

O sistema de *vouchers*, por sua vez, propõe a transferência direta de fundos públicos para instituições privadas, promovendo uma espécie de privatização disfarçada do sistema educacional.

O voucher educacional é um sistema bastante simples de entender: o Estado paga, os pais escolhem, as escolas competem, o nível de ensino sobe e todos saem ganhando. Ou seja, cada família recebe uma espécie de cupom com valor pré-determinado, com o qual pode matricular seu filho em escola particular e o valor do cupom é pago diretamente à escola pelo governo. Nesse cenário, apesar de o governo estar financiando a educação, o processo é gerido pelos princípios da competição e livre iniciativa. Escolas boas recebem muitos alunos, ganham dinheiro e crescem. Escolas ruins perdem alunos e precisam ou melhorar ou fechar as portas. Uma irresistível pressão por melhoria é formada (Ostrowiecki; Feder, 2008, p. 92).

Ao analisar as ações implementadas pelos governos do Estado de São Paulo, no período de 1987 a

2025, observa-se o pressuposto da racionalidade neoliberal na atuação do Estado e na política educacional, em uma tendência crescente de promover o fortalecimento de parcerias com entidades da sociedade civil, visando à captação de recursos financeiros e à participação na gestão do sistema público de ensino para suposta melhoria das condições do funcionamento do prédio e dos aparelhos tecnológicos.

A relação público-privado na educação pode ser vista, a partir da lente foucaultiana, como um dispositivo de biopolítica, de como o poder se desenvolve e passa a conduzir a vida das populações, passa a regular as populações, neste caso, instigando a *aceitar* que a melhor forma de gerir a educação é através do processo de privatização.

Em relação aos marcos legais que precedem e estabelecem a institucionalização das plataformas digitais, o quadro abaixo destaca os principais dispositivos normativos e suas respectivas funções para a promoção, desenvolvimento e regulamentação dessas tecnologias no âmbito institucional.

Quadro 2 - Legislação

Legislação	Publicação	Assunto
Decreto nº 59.215, de 21 de maio de 2013	<u>DOE-I, 22/05/2013</u>	Dispõe sobre a disciplina acerca da celebração de convênios, no âmbito da Administração Centralizada e Autárquica, e sobre a instrução dos processos respectivos
Decreto nº 61.981, de 20 de maio de 2016	<u>DOE-I, 21/05/2016</u>	Dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração direta e autárquica, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias com organizações da sociedade civil
Decreto nº 64.982 de 15.05.2020	DOE, 15/05/2020	Institui o Programa Centro de Mídias da Educação de São Paulo - CMSP e dá providências correlatas.
Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023	DOU, 11/01/2023	Institui a Política Nacional de Educação Digital e altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), 9.448, de 14 de março de 1997, 10.260, de 12 de julho de 2001, e 10.753, de 30 de outubro de 2003.
Portaria do Coordenador, de 17 de julho de 2023	DOE, Seção I - 18/07/2023a	Dispõe sobre a organização, principais ações e responsabilidades dos profissionais da Educação no Estado de São Paulo em relação ao Replanejamento e à semana de retomada de aprendizagem.
Resolução nº 37, de 30 de agosto de 2023	DOE, Seção I - 31/08/2023b	Dispõe sobre o Mapa Estratégico da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo e seu monitoramento.
Resolução CNE/CEB nº 2, de 21 de março de 2025	DOU, Seção 1 - 24/03/2025 - edição: 56	Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e integração curricular de educação digital e midiática.

Fonte: As autoras.

Nota: Com dados de São Paulo (2013; 2016; 2020; 2023a; 2023b) e Brasil (2023; 2025).

As legislações citadas no quadro acima apresentam um movimento articulado para promover e implementar políticas voltadas à Educação Digital no âmbito do sistema educacional brasileiro, com ênfase para as ações promovidas pelo Estado de São Paulo.

O Decreto nº 59.215, de 21 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado em 22 de maio de 2013, trata da regulamentação dos procedimentos relacionados à celebração de convênios no âmbito

da Administração Centralizada e Autárquica (São Paulo, 2013). Por sua vez, o Decreto nº 61.981, de 20 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial em 21 de maio de 2016 (São Paulo, 2016), dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração direta e autárquica, da Lei federal nº 13.019/2014 (Brasil, 2014), que regula o regime jurídico das parcerias com organizações da sociedade civil.

O Decreto nº 64.982, de 2020, ao instituir o Programa Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP), demonstra uma iniciativa voltada à integração de recursos midiáticos no contexto educacional, buscando supostamente, de forma ostensiva, potencializar o ensino-aprendizagem por meio do uso das ferramentas de plataformas digitais (São Paulo, 2020). Nesse contexto, é fundamental analisar criticamente a efetividade dessa estratégia, pois apenas a implementação de recursos tecnológicos não garante melhorias significativas na qualidade do ensino, se não estiver acompanhada de uma formação adequada para os professores, de uma infraestrutura tecnológica consistente e de uma avaliação contínua dos resultados para direcionamento de políticas de governo. Além disso, há necessidade de considerar as desigualdades regionais e socioeconômicas que podem limitar o alcance e o impacto dessas ações, reforçando a necessidade de políticas intersetoriais que proporcionem acesso equitativo às ferramentas digitais no sistema educacional.

A Lei Federal nº 14.533, de 2023, ao estabelecer a Política Nacional de Educação Digital, visa a consolidar a educação digital como componente central do sistema educacional brasileiro (Brasil, 2023), e ao alterar leis anteriores, busca criar um arcabouço normativo que promova a integração de tecnologias e metodologias inovadoras. Contudo, sua implementação enfrenta desafios relacionados à infraestrutura, formação de professores e desigualdades regionais, que precisam ser considerados e repensados para oferecer uma efetiva democratização do acesso às tecnologias educacionais que contribuam para um educação de qualidade.

A Portaria do Coordenador, de 17 de julho de 2023, ao tratar do replanejamento e da retomada de aprendizagem, evidencia preocupação com a adaptação do calendário escolar e a reorganização das ações pedagógicas em resposta às interrupções causadas por eventos adversos, como a pandemia de COVID-19 (São Paulo, 2023a). A Resolução nº 37, de 30 de agosto de 2023, ao estabelecer o Mapa Estratégico da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, demonstra uma abordagem orientada ao planejamento e ao monitoramento das ações institucionais (São Paulo, 2023b). Tal Resolução passou a instituir, efetivamente, o ensino através de plataformas digitais no estado de São Paulo. Essas leis representam passos na direção de uma educação mais digital.

Por fim, a Resolução CNE/CEB nº 2, de 21 de março de 2025, estabelece as Diretrizes Operacionais Nacionais para o uso de dispositivos digitais nos ambientes escolares, bem como para a integração da educação digital e midiática ao currículo. Tais diretrizes devem ser observadas pelos sistemas de ensino e por suas unidades escolares, orientando a organização das rotinas pedagógicas e curriculares. Ainda corrobora com as leis em pauta, pois promove a inserção da educação digital e midiática como parte integrante do currículo para a formação integral do estudante, preparando-o para as demandas

contemporâneas, sem questionar desigualdades de infraestrutura, desigualdades regionais, formação docente, risco de um *novo* tecnicismo e dependência de parcerias público-privadas.

No que tange à Portaria do Coordenador, de 17 de julho de 2023, ela estabeleceu diretrizes específicas para o replanejamento pedagógico e que culminou na implementação das plataformas digitais na Educação Básica do estado (São Paulo, 2023a). As atividades desenvolvidas na semana de planejamento contaram com a elaboração de planos de ação individualizados por turma, o uso de materiais digitais disponibilizados pela Secretaria e a suposta possibilidade de adaptação de práticas pedagógicas conforme as especificidades de cada contexto escolar.

Conforme Capítulo I, artigo 1º da citada portaria:

Do Replanejamento. Artigo 1º- Institui-se como pauta para o dia do Replanejamento do 2º semestre de 2023, a ocorrer no dia 24 de julho de 2023, com a participação do corpo docente de todas as unidades escolares da rede: a) Semana de Retomada; b) **Material Digital**; c) Prepara SP; d) **Plataformas Educacionais**; e) Itinerários Formativos; f) Modalidades. Parágrafo único – Organiza-se a pauta do Replanejamento conforme o material disponibilizado para as Diretorias de Ensino via Comunicado da Subsecretaria (São Paulo, 2023a, grifos nossos).

Observa-se que se buscou a tentativa de uma intervenção pedagógica estruturada, capaz de promover a recuperação e o fortalecimento do aprendizado, em consonância com as diretrizes institucionais e as exigências do cenário educacional, com a implementação do material digital e das plataformas digitais. Em relação ao papel dos professores, o artigo 4º, parágrafo 5º, cita o seguinte:

§5º- Como base das práticas de retomada, os professores **devem utilizar**, preferencialmente, o **Material Digital** referido no próprio Painel Escola Total; § 6º-Caso avaliem adequado, os professores **podem** escolher outros materiais e práticas diversas do Material Digital, de acordo com cada caso de aplicação (São Paulo, 2023a, grifos nossos).

No parágrafo 5º, observa-se a expressão *devem*, indicando uma orientação obrigatória para os professores utilizarem, preferencialmente, o Material Digital disponibilizado no Painel Escola Total como base para as práticas de retomada. O discurso sugere que a utilização desse material é considerada a prática recomendada ou prioritária, possivelmente por sua adequação às diretrizes pedagógicas estabelecidas ou por sua disponibilidade e alinhamento com os objetivos de recuperação de aprendizagem.

No parágrafo 6º, o uso do termo *podem* indica maior liberdade por parte dos professores na escolha de materiais e práticas diversificadas, desde que considerados adequados. Tal uso discursivo supostamente confere autonomia ao docente para adaptar ou complementar as estratégias de retomada, levando em conta as particularidades de cada turma ou situação. Postula-se, contudo, que a escolha não exime o professor de responsabilidade pela efetividade das ações adotadas, uma vez que a autonomia concedida deve estar alinhada às diretrizes pedagógicas e às expectativas de resultados.

Quanto à questão da responsabilização, o discurso dos parágrafos 5º e 6º sugere uma distinção importante: quanto à obrigatoriedade de uso do Material Digital no parágrafo 5º, implica que a não utilização pode ser considerada uma infração às orientações estabelecidas; por outro lado, a liberdade de

escolha no parágrafo 6º implica que o professor tem margem para decidir, desde que suas ações estejam fundamentadas em critérios pedagógicos adequados. Assim, em situações em que as práticas escolhidas não resultem nos efeitos desejados ou violem as orientações gerais, o profissional pode ser questionado ou responsabilizado, especialmente se agir de forma negligente ou contrária às diretrizes estabelecidas.

Ainda, o discurso não especifica explicitamente as consequências de eventuais desvios ou insucessos, o que reforça a necessidade de uma análise contextualizada e de orientações adicionais por parte das instâncias gestoras. Logo, embora haja uma distinção entre obrigatoriedade e autonomia, a responsabilidade do professor permanece, e a adoção de práticas divergentes deve ser fundamentada em critérios pedagógicos sólidos para evitar possíveis questionamentos ou sanções.

Por sua vez, o Programa Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP), instituído pelo Decreto nº 64.982 (São Paulo, 2020), teve como propósito uma implementação acelerada em decorrência da crise sanitária provocada pela pandemia da COVID-19. Como resposta emergencial e temporária à necessidade de prevenção ao contágio, as aulas presenciais foram suspensas, levando à adoção de modalidades de ensino a distância. Em seu artigo 7º, estabelece a possibilidade de celebração de diversos instrumentos jurídicos, como contratos, convênios e parcerias, entre a Secretaria da Educação e diferentes entidades públicas e privadas.

Artigo 7º - Para a execução do Programa CMSP, a Secretaria da Educação poderá celebrar **contratos, convênios e parcerias** com órgãos e entidades da Administração Pública, bem assim com pessoas jurídicas de direito **público ou privado**, observados os Decretos no 59.215, de 21 de maio de 2013, e no 61.981, de 20 de maio de 2016 (São Paulo, 2020).

A expressão *contratos, convênios e parceria público-privada* traz a possibilidade de uma colaboração que, no fundo, pode representar uma forma de apropriação privada de recursos públicos, além de criar um segmento de mercado altamente lucrativo.

Dessa maneira, as parcerias público-privadas são frequentemente estabelecidas por meio de contratos de gestão e acordos centrados em resultados, metas educacionais, transferência de responsabilidades, indicadores de desempenho, avaliações externas, além de políticas de bonificação e meritocracia, conceitos que são originalmente oriundos do discurso empresarial.

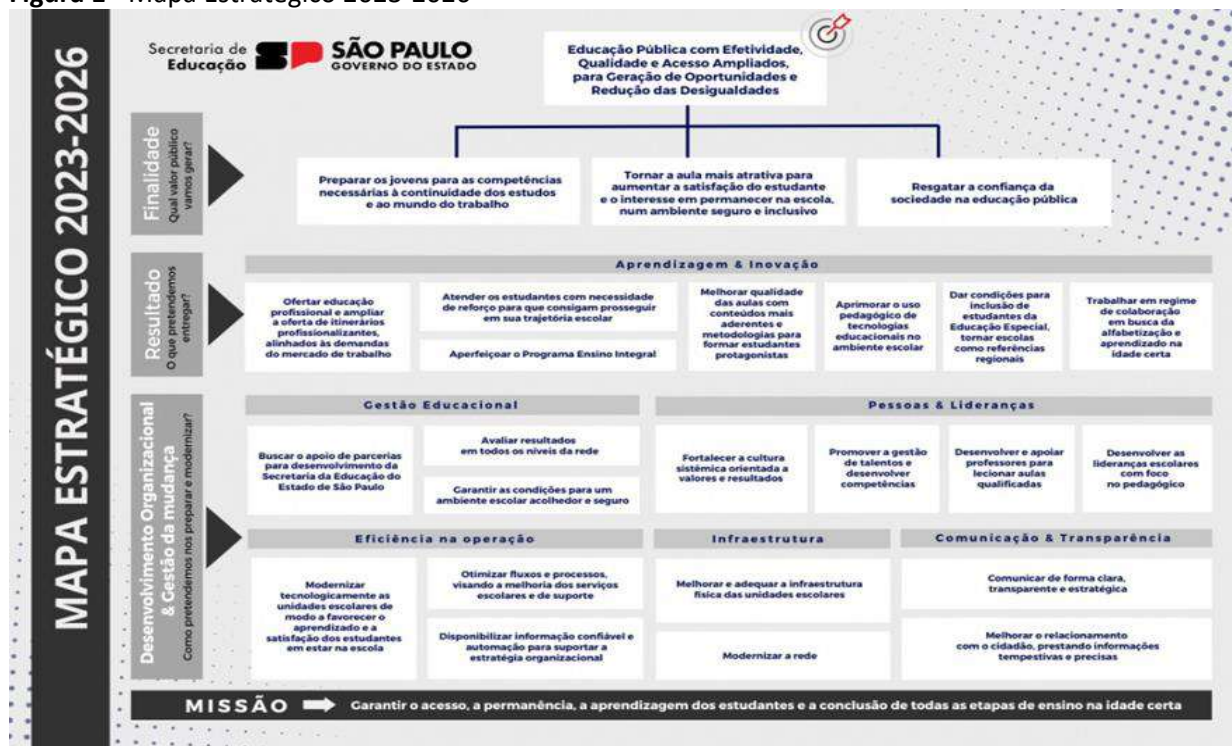
Segundo Venco e Seki (2023, p. 452),

Todos os atos, como se percebe, focalizam o ajustamento da educação às supostas demandas deste mundo novo da digitalização tecnológica e o papel que o Estado deve desempenhar de estímulo e indução à crescente indústria de tecnologias digitais na educação - incluindo, claramente, a apropriação do fundo público.

Neste sentido, as plataformas implementadas na Educação Pública do Estado de São Paulo aplicam princípios e práticas de gestão empresarial: como atingir metas, uso de indicadores de desempenho e ênfase na eficiência e resultados, o que não garante a tão almejada qualidade da educação. É possível, também, associar a uma dimensão de privatização do currículo, considerando a obrigatoriedade e o monitoramento do uso dessas plataformas. Assim, as plataformas educacionais implantadas podem ser vistas como ferramentas de biopolítica, controle, monitoramento e regulação dos processos educacionais.

Apontamos, ainda, o Mapa Estratégico para o período de 2023 até 2026, elaborado pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC/SP), contemplando a definição de sua missão, valores, objetivos estratégicos e projetos prioritários. A Figura 1 apresenta a estrutura do referido Mapa Estratégico, ilustrando visualmente os principais componentes e relações que sustentam as diretrizes estratégicas adotadas pela instituição.

Figura 1 - Mapa Estratégico 2023-2026



Fonte: Resolução SEDUC nº 37, de 30 de agosto (São Paulo, 2023b)⁵.

Inicia-se a discussão/problematização dos sentidos presentes no discurso desse documento evidenciando a presença de enunciados do campo lexical da racionalidade neoliberal na educação, que se configuram como discursos para pseudoaprendizagem, pseudoensino, pseudovalorização do setor público, pseudoparcerias, pseudogestão e pseudoverdades. Enunciados como *efetividade*, *competência*, *mundo do trabalho*, *aula mais atrativa*, *satisfação do estudante*, *demandas do mercado de trabalho*, *eficiência*, *valores e resultados*, e *liderança* podem ser verificados acima.

A visão neoliberal tem influenciado de formas diversas a educação no Estado de São Paulo, promovendo uma transformação nas relações sociais ao redor de interesses públicos e privados, impactando diretamente no ensino-aprendizagem e na gestão das escolas. Segundo Dardot e Laval (2016), a emergência de uma racionalidade neoliberal representa mudança paradigmática, caracterizada pela predominância da concorrência em todos os níveis da vida social. Essa lógica permeia desde as estruturas estatais até as ações cotidianas dos indivíduos, configurando uma nova ordem de funcionamento social.

⁵ O documento pode ser acessado na íntegra através do endereço <https://www.educacao.sp.gov.br/mapa-estrategico-2023/>.

A implementação das políticas neoliberais tem contribuído para o *enfraquecimento* da educação pública no Estado de São Paulo, ao promover a automatização do processo de ensino por meio de diversas plataformas digitais fornecidas por empresas privadas e por valores exorbitantes. Tais empresas, em geral, não possuem expertise específica na área de educação pública, o que levanta questionamentos acerca da sua efetividade e dos impactos na qualidade do ensino, aproximando-se de uma gestão apenas gerencialista.

Nesse contexto, vivencia-se um cenário educacional dos serviços prestados pelas escolas estaduais com as plataformas educacionais demonstrando apenas resultados algorítmicos, mas que não evidenciam aprendizagem verdadeira dos estudantes. Postula-se, pois, que o impacto negativo atinge principalmente o processo de ensino-aprendizagem dos estudantes em situação de maior vulnerabilidade, que demandam mais suportes educacionais, comprometendo o direito fundamental dos estudantes, como o acesso a uma educação de qualidade e a formação integral, essenciais para o seu desenvolvimento pleno.

Nesse sentido, a educação formal passa a estar diretamente vinculada aos objetivos de preparar os estudantes para o mercado de trabalho, para a venda da força de trabalho, priorizando competências que atendam demandas do setor produtivo. Conforme Boletim sobre o XXXVII Congresso do Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo (APEOESP), estamos vivenciando a implantação de

Uma política de ‘Estado mínimo’, pela qual se reduza drasticamente o investimento em políticas públicas, equipamentos e servidores públicos, que atenda os interesses dos grupos econômicos e camadas privilegiadas da sociedade e no qual a **Educação pública seja um mero instrumento para o atendimento das necessidades do chamado ‘mercado de trabalho’**, sem compromisso com a promoção da cidadania e da justiça social (APEOESP, 2023, p. 1).

Assim, o mapa estratégico para o período de 2023 a 2026 está intimamente ligado à elaboração e execução de um currículo que esteja alinhado às necessidades capitalistas, o que se configura, em última instância, como atrelamento ao dispositivo de biopolítica. Ele se manifesta através da classificação, hierarquização e controle das populações, “[...] frequentemente sob a aparência de racionalidade técnica e de uma suposta neutralidade científica, destinados a maximizar forças e a extraí-las, mas que passam por caminhos inteiramente diferentes” (Foucault, 2000, p. 293-294).

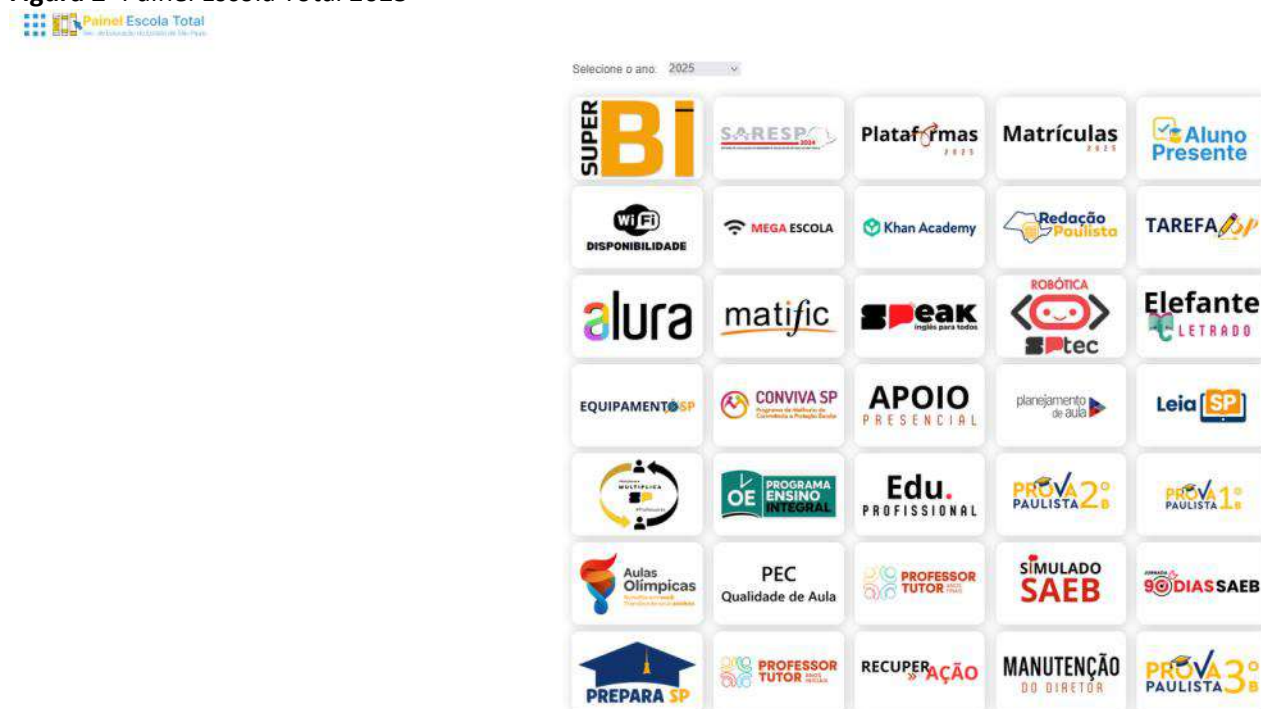
Em relação ao processo de privatização do currículo, considerando a obrigatoriedade e o monitoramento do uso dessas plataformas, Adrião (2022, p. 97) assevera:

Dessa perspectiva, os “insumos curriculares” que se privatizam referem-se ao conjunto de produtos e serviços diretamente relacionados à “estruturação” e, portanto, à conformação do trabalho pedagógico e que tem sido desenvolvido por empresas ou startups financiadas por “filantropos de risco”.

Pode-se observar esses *filantropos de risco* pelo montante pago às empresas privadas, em sua maioria da área de informática, pelos materiais de plataformas. Dentre algumas mais notáveis, citamos: Pearson Education do Brasil, com R\$ 110.160.000,00 (cento e dez milhões, cento e sessenta mil reais) e Matific Brasil Apoio Educacional Ltda, pelo valor de R\$ 72.208.354,68 (setenta e dois milhões, duzentos e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

A figura a seguir apresenta os logos das plataformas do Painel Escola Total em vigor em 2025.

Figura 2- Painel Escola Total 2025



Fonte: São Paulo [2020?].

Essa quantidade de plataformas traz para discussão a reflexão sobre a presença do neoliberalismo no processo educacional, enquanto dispositivo de biopolítica, ao tratar a educação como uma mercadoria voltada supostamente aos interesses empresariais e norteadas pelos princípios de atingimento de metas, indicadores de desempenho, foco na eficiência e nos resultados.

CONCLUSÕES

A pesquisa realizada apresentou evidências de que a plataforma digital, no contexto da educação pública paulista, ultrapassa a dimensão técnica, configurando-se como um dispositivo no campo da biopolítica, operando juntamente com uma racionalidade neoliberal. As plataformas digitais educacionais padronizam rotinas administrativas e processos pedagógicos, oferecem suporte à gestão educacional, também reforçam práticas de controle e regulação sobre trabalho docente e discente, produzindo efeitos na constituição de sujeitos e nas práticas pedagógicas. Esses dispositivos biopolíticos produzem efeitos na constituição das subjetividades, supostamente privilegiando um modelo educativo

que funciona como um sistema de métricas de desempenho e de meritocracia (Mascia, 2020; Dias; Mascia, 2022; Mascia; Azeredo, 2025).

Nesse contexto, destacamos a problematização do discurso que tende a naturalizar o uso de tecnologias educacionais sem considerar seus impactos sociais, pedagógicos e subjetivos, que são inevitáveis. Em consonância com a perspectiva foucaultiana, a análise contribui para compreender o campo educacional, ao evidenciar como o poder e o saber se materializam por meio de dispositivos tecnológicos educacionais, ampliando o debate acadêmico sobre as políticas digitais concebidas, praticadas e legitimadas.

No entanto, reconhece-se as limitações, uma vez que a investigação se restringiu a legislações e documentos oficiais, o que não permitiu a observação direta de práticas escolares e a escuta ativa de professores e de estudantes. Essa delimitação aponta para a necessidade de futuros estudos que incluam docentes e discentes, dando voz aos sujeitos nessa resignificação do espaço escolar e possibilidades de conciliamento entre inovação e aprendizagem de forma mais ampla.

Diante disso, há sugestões para novas pesquisas que incorporem a voz dos diferentes atores educacionais em situações reais e seus efeitos concretos da plataformização nas salas de aula. Assim, será possível identificar fragilidades, limites e potencialidades para reflexão sobre possibilidades de políticas públicas que articulem inovação tecnológica e qualidade de ensino-aprendizagem, de modo a promover alternativas mais críticas, democráticas e emancipadoras para a educação pública.

AGRADECIMENTOS

À CAPES pela bolsa de Mestrado que propiciou a realização da pesquisa.

REFERÊNCIAS

ADRIÃO, Thereza Maria de Freitas. **Dimensões da privatização da Educação Básica no Brasil: um diálogo com a produção acadêmica a partir de 1990**. Brasília, ANPAE, 2022. *Ebook*.

APEOESP. Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo. Boletim do XXVII Congresso do Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo. 27., São Paulo, **Anais [...]**. São Paulo: APEOESP, 2023. Disponível em: <https://www.apeoesp.org.br/publicacoes/xxvii-congresso-da-apeoesp/>. Acesso em: 15 maio 2025.

BERTAGNA, Regiane Helena; FARIA, Julia Costa; MURARI, Gabrielly Luiza Isabela. Avaliação das competências socioemocionais: expansão do setor privado na educação paulista? **Horizontes**, Itatiba, v. 42, n. 1, p. e023085, 2024. DOI: <https://doi.org/10.24933/horizontes.v42i1.1742>. Disponível em: <https://revistahorizontes.usf.edu.br/horizontes/article/view/1742>. Acesso em: 28 set. 2025.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014**. Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429,

de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015). Brasília: Casa Civil, 2014. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/lei/l13019.htm. Acesso em: 05 maio 2025.

BRASIL. Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023. Institui a Política Nacional de Educação Digital e altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), 9.448, de 14 de março de 1997, 10.260, de 12 de julho de 2001, e 10.753, de 30 de outubro de 2003. **Diário Oficial da União**, 11 nov. 2023. Seção 1, Edição Extra – B. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2023/lei-14533-11-janeiro-2023-793686-publicacaooriginal-166856-pl.html> Acesso em: 05 maio 2025.

BRASIL. Resolução CNE/CEB n. 2, de 21 de março de 2025. **Diário Oficial da União**, 24 mar. 2025. Edição 56, Seção 1, Página 34. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cne/ceb-n-2-de-21-de-marco-de-2025-619301726>. Acesso em: 05 maio 2025.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo**: ensaio sobre a sociedade neoliberal. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2016.

DIAS, Victor Henrique Tartari; MASCIA, Márcia Aparecida Amador. Ilustrando de vermelho: como a mídia constrói a imagem do PISA. **Revista Educação em Debate**, Fortaleza, v. 44 n. 87, p. 122-135, 2022. DOI: <https://doi.org/10.24882/eemd.v44i87.81179>. Disponível em: <https://periodicos.ufc.br/educacaoemdebate/article/view/81179>. Acesso em: 15 set. 2025.

FISCHER, Rosa Maria Bueno. Foucault e a análise do discurso em educação. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, n. 114, p. 197-223, dez. 2001. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0100-15742001000300009>. Disponível em: http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-15742001000300009&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 28 set. 2025.

FOUCAULT, Michel. O sujeito e o poder. In: DREYFUS, Hubert; RABINOW, Paul. **Michel Foucault, uma trajetória filosófica**: para além do estruturalismo e da hermenêutica. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**: curso no Collège de France (1975 - 1976). São Paulo: Ed. Martins Fontes, 2000.

FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**: aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. 16. ed. São Paulo: Loyola, 2008a.

FOUCAULT, Michel. **Segurança, território, população**: curso dado no Collège de France (1977-1978). São Paulo: Martins Fontes, 2008b.

JACOMINI, Márcia Aparecida; NASCIMENTO, Iracema Santos; STOCO, Sergio. Política Educacional na Rede Estadual Paulista sob a Nova Gestão Pública (1995-2018). **Educação em Revista**, Belo Horizonte, v. 39, e26145, 2023. DOI: <https://doi.org/10.1590/0102-469826145>. Disponível em: http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-46982023000100146&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 27 jun. 2025.

MASCIA, Márcia Aparecida Amador. Subject in education for the twenty-first century: a discursive analysis of the impacts of PISA in Brazil. In: Fan, Guorui., Popkewitz, Thomas S. (eds) **Handbook of Education Policy Studies**. Singapore: Springer, 2020. DOI: https://doi.org/10.1007/978-981-13-8343-4_15. Disponível em: https://link.springer.com/chapter/10.1007/978-981-13-8343-4_15. Acesso em: 15 nov. 2025.

MASCIA, Márcia Aparecida Amador; AZEREDO, Luciana Aparecida Silva de. Discourse and subject in the Agenda 2030 for education: Implications for educational policies in Brazil. **Education Policy Analysis**

Archives, [S. l.], v. 33, 2025. DOI: <https://doi.org/10.14507/epaa.33.8921>. Disponível em: <https://epaa.asu.edu/index.php/epaa/article/view/8921>. Acesso em: 17 nov. 2025.

OSTROWIECKI, Alexandre; FEDER, Renato. **Carregando o elefante**: como transformar o Brasil no país mais rico do mundo. Ribeirão: Humus, 2008.

REVEL, Judith. **Michel Foucault**: conceitos essenciais. São Carlos, SP: Claraluz, 2005.

SANCHEZ, Beatriz Garcia. **A organização do trabalho dos supervisores de ensino da rede paulista: intensificação do trabalho e precariedade subjetiva?** 2018. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2018. Disponível em: <https://repositorio.unicamp.br/Acervo/Detalle/1062433>. Acesso em: 20 maio 2025.

SÃO PAULO (Estado). **Painel escola total**. São Paulo: Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, [2020?]. Disponível em: <https://escolatotal.educacao.sp.gov.br/Inicio/Home>. Acesso em: 25 set. 2025.

SÃO PAULO (Estado). Decreto nº 59.215. Dispõe sobre a disciplina acerca da celebração de convênios, no âmbito da Administração Centralizada e Autárquica, e sobre a instrução dos processos respectivos. **Diário Oficial do Estado de São Paulo**, 22 maio 2013. Disponível em: <https://dobuscadireta.imprensaoficial.com.br/default.aspx?DataPublicacao=20130522&Caderno=DOE-I&NumeroPagina=1>. Acesso em: 25 set. 2025.

SÃO PAULO (Estado). Decreto nº 61.981, Dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração direta e autárquica, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias com organizações da sociedade civil. **Diário Oficial do Estado de São Paulo**, 21 maio 2016. Disponível em: <https://dobuscadireta.imprensaoficial.com.br/default.aspx?DataPublicacao=20160521&Caderno=DOE-I&NumeroPagina=1>. Acesso em: 25 set. 2025.

SÃO PAULO (Estado). **Decreto nº 64.982**. Institui o Programa Centro de Mídias da Educação de São Paulo - CMSP e dá providências correlatas. **Diário Oficial do Estado de São Paulo**, 16 maio 2020. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2020/decreto-64982-15.05.2020.html>. Acesso em: 25 set. 2025.

SÃO PAULO (Estado). Portaria do Coordenador. Dispõe sobre a organização, principais ações e responsabilidades dos profissionais da Educação no Estado de São Paulo em relação ao Replanejamento e à semana de retomada de aprendizagem. **Diário Oficial do Estado de São Paulo**, 17 jul. 2023a. Seção I.

SÃO PAULO (Estado). Resolução SEDUC - 37. Dispõe sobre o Mapa Estratégico da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo e seu monitoramento. **Diário Oficial do Estado de São Paulo**, 21 ago. 2023b. Seção I, p. 36.

VEIGA-NETO, Alfredo. **Foucault & educação**. 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2011.

VENCO, Selma Borghi; SEKI, Allan Kenji. Política Nacional de Educação Digital: uma análise de seus rebatimentos na educação pública brasileira. **Germinal: Marxismo E educação Em Debate**, [S. l.], v. 15, n. 2, p. 448-471, 2023. DOI: <https://doi.org/10.9771/gmed.v15i2.54144>. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revistagerminal/article/view/54144>. Acesso em: 01 maio 2025.

Submetido: 28/09/2025

Correções: 17/11/2025

Aceite Final: 09/02/2026